

INTRODUÇÃO

Os diversos computadores da Administração, sob a responsabilidade dos usuários, conectados à rede de dados, devem seguir normas de forma a minimizar os problemas com relação à perda de informação e comprometimento do negócio da Administração.

OBJETIVOS

Esta norma tem o objetivo de fornecer as regras para o uso de computadores da Administração.

Nessas regras estão descritas as responsabilidades e as penalidades do usuário.

ABRANGÊNCIA DA SEGURANÇA

Esta norma tem abrangência para todos os órgãos da administração direta e indireta do município de São José do Rio Preto - SP, sendo mandatória.

REGRAS E DIRETRIZES PARA O USUÁRIO

O usuário é responsável por todas as atividades no computador, portanto ele deve agir de acordo com as regras observando as seguintes diretrizes:

- Utilizar identificação de usuário e senha de acesso no computador.
- Responsabilizar-se pelo equipamento (hardware), mantendo-o nas suas perfeitas condições de uso, na forma como lhe foi entregue, independente do recebimento do termo de responsabilidade;
- Responsabilizar-se, ainda, pelo software (sistema operacional, utilitários, aplicativos e arquivos criados/instalados no microcomputador);
- Somente instalar software licenciado e adquirido pela administração;
- Somente utilizar o computador para as atividades de uso profissional relacionada à administração
- Somente implantar serviços de “**www**”, “**e-mail**” e “**FTP**” em seus computadores quando for estritamente necessário, comunicando o administrador de rede e ficando responsável pelas medidas de segurança e atualizações destes sistemas;
- Não mover equipamentos dos locais onde foram instalados, exceto sob autorização do superior imediato ou administrador, mesmo para os notebooks;
- Sempre notificar imediatamente ao administrador as ocorrências com o computador, quer seja invasão, dano ou roubo;
- Não utilizar “modem” em seu computador;
- Não colocar objetos sobre o equipamento de maneira que prejudique o sistema de ventilação do computador;

- Não manipular alimentos, líquidos ou substâncias que possam danificar o equipamento quando os estiver operando, assim como não fumar;

Sugere-se ainda que os usuários façam:

- Back-up (cópia de segurança) dos arquivos pessoais instalados em seu computador de uso de forma periódica. Quando da formatação dos equipamentos a empresa não se responsabilizará por arquivos de cunho pessoal.

REGRAS E DIRETRIZES PARA O ADMINISTRADOR

Cabe ao administrador dos recursos seguir as seguintes diretrizes:

- Disponibilizar ao usuário, a qualquer momento, atualização de patches e antivírus;
- Ter acesso irrestrito aos arquivos do computador em uso do usuário quando for indispensável para manutenção do sistema e falhas de segurança;
- Colaborar para garantir a funcionalidade dos serviços do computador do usuário ou informar ao usuário onde adquirir a manutenção adequada;
- Cadastrar o computador pessoal do usuário em domínios ou subdomínios existentes na rede;

- Somente instalar software com licença de uso e que não prejudiquem a performance do computador ou da rede e não comprometam a imagem da administração.

Obs. A Empresa disponibiliza software de antivírus corporativo para toda a administração a fim de evitar instalação de outros que não sejam estes. Entendemos que desta forma teremos mais segurança nas transações de TI. O Software adquirido e disponibilizado é o Symantec.

INFRAÇÕES

São consideradas infrações toda e qualquer atitude que vá contra as normas citadas acima.

DIRETORIA EXECUTIVA EMPRO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO